

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 514/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a Ana Maria Teixeira Semedo Ribeiro, herdeira hábil de Arlindo Monteiro Ribeiro.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 2 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 655 848.00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), a favor da viúva Ana Maria Teixeira Semedo Ribeiro, herdeiro hábil de Arlindo Monteiro Ribeiro falecido no dia 10 de fevereiro de 2025.

Viúva:

Ana Maria Teixeira Semedo Ribeiro 655 848\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.